Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande.

Aos dias quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta Capital, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do Exmo. Sr. Des. Edmundo de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Dario Lins, Candido de Castro, Dr. Flavio Bocha, Joao Martins Polycarpo Vidotti, Procurador da Republica e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente: Do Estado: O Tribunal nomeou o Sr. Manoel de Aguiar para substituto do Sr. Joaquim de Castro Braga na Junta Apuradora. Ouviu a Relação Eleitoral. Ficou retificado o nome do Sr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Oliveira. O Sr. Dr. Juiz deu parecer ao substituto se na zona ainda não se empossou o Juiz Eleitoral. Saldos: O Sr. Promotor a Junta communicou ter apresentado exame das provas a que a atuação naquela zona este mesmo. O Tribunal ficou ciente e mandou arquivar. Officio do Delegado do Partido Social Democratico e Junta Brasileira pedem a designação do Juiz Substituto para agora em diante naquela zona. O Tribunal julgou prejudicado o pedido e mandou arquivar. Nada mais. Sendo O Sr. Dr. Juiz

Br. Chag 7

comunica haver o sr. Rivadavia tomado posse como Juiz Eleitoral o Tribunal ficou ciente. Santa Maria da Boa Vista - O sr. Juiz comunica que entrando em exercício dos seus cargos a 13 do mês, deixa de designar pleitos de qualificação de eleitores, não designados pelos seus antecessores. O Tribunal ficou ciente e mandou arquivar. Barra. O sr. Dr. Juiz comunica haver sido normal o pleito. O Tribunal ficou ciente e mandou arquivar. Belo Horizonte - O sr. Secretário do Tribunal comunica providencias tomadas para o fim de normalizar a situação da Secretaria. O Tribunal ficou ciente e mandou arquivar. Almenara - O Tribunal autoriza o Dr. Juiz Eleitoral requisitar força necessária. Tribunal de Justiça. Carmésia O Delegado do PTN comunica que os diretórios Vai-Volta e Pinto Coelho não puderam votar em virtude do Tribunal mandar cessar as radiogramas à Procuradoria Regional Eleitoral. Belo Horizonte O sr. Secretário do Tribunal presta informações sobre substituição do Delegado O Tribunal ficou ciente e mandou arquivar. O Juiz de Direito da Comarca de Lima Duarte, Ubaporanga, Santa Barbara, Sacramento, Bicas, Cataguases, Leopoldina, Itamarandiba, Rio Pardo de Minas, Januária, Caratinga, Manhuaçu, Pouso Alegre, Santa Barbara, Campanha, Carmo, Salinas, Barbacena

lemos bancos do Rio Claro, Lagoa, Bocaina, Boa Vista, Bom Despacho, Extrema, Formiga, Guaranésia, Guaxupé, Três Corações e o Sr. Promotor de Justiça de Dimensionamento lemos o ofício recebido recentemente requisitando seus dados para. Distrito de Guaxupé nomeou o Sr. Miguel Nazar para substituir a Juíza aposentada (o Sr. Mario Lemos Franco. Tendo o Juiz designado o Dr. José Américo de Macedo para assumir as direções em Jacutinga, após findos os trabalhos e em seu eleitoral. Do transcurso da sua sessão, o Presidente a autoridade para que o Juiz assumisse, em seguida ao lugar, a vista do Exmo. Dr. Dr. Jacobus Kuiper Schenck e demais, se dirigiu à casa e aí se fazia acompanhado do Exmo. Dr. Dr. Américo Braga Ribeiro, Procurador da Justiça. Suas Excelências foram recebidos pelos Exmos. Srs. Presidente e Procurador Regional Eleitoral. Agradecendo, discursou o Exmo. Dr. Governador do Estado que, ao finalizar o discurso, declarou que nenhum dos pedidos requeridos pelo Juiz para a boa ordem do pleito a 3 de outubro deixará de ser atendido pelo governo; que não medirá esforços no sentido de que o pleito transcorra em toda ordem possível.

Recorrido a pessoa sobre [illegible] e c
ordenação. Julgamento: Unanime relatado
pelo m. dr. Dario Lins. Recurso nº
594/54 a Comarca Recorrente: UDN Recorrido:
Dr. Dr. Juiz Eleitoral Dos embargos. 595/54
a Comarca: Recorrente: PSD Recorrido: Juiz
eleitoral Decisão proferida contra o voto do
Juiz Aníbal de Castro e Assis Rocha. 605,
611/54 a Comarca Recorrente PSD Recorrido:
Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Decisão proferida contra
o voto dos Juiz Aníbal de Castro e
Assis Rocha. Recurso de mandado a Dout.
Dr. Juiz Municipal. 1094/54 a Comarca Barbosa
Recorrente: Juiz Decisão Unanime e entre do
PTN Anulando a sentença. Unanime relatado
pelo m. dr. Assis Rocha. Custas nº 8/54
a Bela Henriqueta. O candidato Alexandre
Paulo Santos requer explicações a sentença
dos presidentes da Junta Apuradora. In-
deferimento. Recurso nº 455/54 a Comarca
Recorrente: Delegado do PSD Recorrido:
Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Decisão proferida.
584/54 a Comarca Recorrente PR Recorri-
do: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Negaram pro-
vimento, 596/54 a Comarca. Recorrente
PSD Recorrido: Dr. Dr. Juiz eleitoral De-
cisão proferida o Juiz Relator provi
mento em parte a Eleitoral Plano Sal-
[illegible] Unanime. O Juiz Aníbal
de Castro negava provimento a todos os
recursos. Unanime relatado pelo m. dr.
João Quartim. Recurso nº 602, 614/54
da Comarca. Recorrente: PSD. Recorrido

MM. Dr. Juiz Eleitoral. Deram parecer. O Juiz Eleitoral e Procurador Regional Eleitoral Assis Toledo deram parecer opinando pelo indeferimento do pedido de transferência, feito no Req. nº 143/94 de Brazópolis. Requerente: Alcides Ferreira do Carmo do PTB em Colégio Eleitoral Pedido remetido ao diretório municipal. Deferido e remetam-se comunicações ao Diretório Regional. Processo nº 585/94 de Itamonte. Requerente: P.R. Decisão: MM. Dr. Juiz Eleitoral Conhecem contra o voto do Juiz Cezar Peluso e dão e concedem a segurança. Negaram provimento 201/94 a Borborema. Requerente: MM. Dr. Juiz Eleitoral Já exercendo em Borborema na Junta apuradora que, por decisão anterior foi declarada em dois turnos, anularam esta apuração na segunda Junta, cuja presidência coube ao Juiz Municipal Dr. Milton Fonseca e constituída pelos dois primeiros nomes sorteados pelo MM. Juiz Eleitoral, para anularem efetivos e os dois seguintes nomes para suplentes. Esta segunda Junta não apurou as eleições de Borborema já havia pronunciado o Dr. Milton Fonseca, porem, apurará as eleições e outras municípios da Zona. Foram relat. dos pelo Dr. Dalycanyo Vietti Recursos 592, 597 603/94 de Paraisópolis. Requerente: PSD Recorrido: PFL. MM. Dr. Juiz Eleitoral. Deram provimento, contra o voto do Juiz Dal.

Bc Mont

em a baixo e Anis Code 521/54 a Ponta Bkm. Recurso: PR Recorrido: Mm. Dr Juiz Eleitoral. Julgaram prejudicado. 475/54 a Pinto Recorrentes UDN e PSD Recorrido: Mm. Dr. Juiz Eleitoral. Adiado a pedido do Juiz Antonio de Castro. 613/54 de Santa Barbara. Recorrente: Mm. Dr. Juiz Eleitoral. Julgaram prejudicado. Ouvem relator pelo Sr. Dr. Afonso de Sena. Recurso nº 593/54 de Araruna. Recorrente: UDN Recorrido: Juiz Eleitoral. Acordam unanimemente no recurso. 563/54 a Araruna. Recorrente: PSD Recorrido: Mm. Dr. Juiz Eleitoral contra o voto do Juiz Antonio de Castro e Anis Code deram provimento. Ordenaram remeta-se o processo à Procuradoria. Reclamação nº 27/54 de Santa Rita ao Tapuraí. Reclamante, Coronel Diretor do Departamento da U. D. N. Ordenaram arquivar. Consulta 452/54 a Dona Joana Del Rei Consulente Mm. Dr. Juiz Eleitoral Ordenaram arquivar. Remessa do ofício do Departamento Municipal nº 1078/54 a Sua Reclamação. José Rodrigues Salomão do PTB Deferiram e mandaram comunicar ao Diretório Regional Autos nº 1093/54 a Belo Horizonte. Reclamante: PDC Reclamado Diretório Municipal em Barcelos Indeferiram. Pede uma homenagem, o Sr. Dr. Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antonio Soares Secretário do Tribunal, lavrei a

presente ata.

- Presidente -

Trabalho: Os autos nº. 1093 a que se refere o distinto advogado e meu Secretário e o mesmo do M.M. Juiz Municipal designado para presidir. 2º Junta apresentada a Procuração Passada ao Dr. Milton Lemos. E, Eu, José Antonio Lemos Lemos, Subscrevi. Os Selos.

E. Mendes P.

Presidente -